

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PROCESSO Nº:** 18/2023

**PREGÃO Nº:** 08/2023

**REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 08/2023

**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, portador do CNPJ nº 02.326.365/0001-36, sediado a Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa – MG, CEP 36570-135, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Andrea Lopes Da Silva Gonçalves, CPF 040.676.926-50, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Araponga, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, CPF: 077.267.376-46, e a empresa OXI QUÍMICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, com endereço na Av. Doutor Módena, 703 | Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG CEP: 37.010-190, Contato: (35) 3222-1166, e-mail: E-mail:romario@oxiquimicavarginha.com.br, representado por Romário Pereira, portador do CPF nº: 097.626.116-24, tendo em vista o contido no pedido da empresa, no parecer jurídico e no relatório técnico, além das justificativas nele apresentadas, RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** da ata de registro de preços 26/2023, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº 8666/93, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, por acordo das partes contratantes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, relativo à aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para atender às demandas do CISMIV, a partir da data da publicação deste Termo Rescisório.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante no item 6.9.1. e 6.9.2. da ARP 26/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre

as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CISMIV, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Viçosa – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Viçosa, 16 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves  
Secretária Executivo - CISMIV



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 909F-4089-6496-848D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OXI QUIMICA LTDA (CNPJ 652.XXX.XXX-00171) em 18/07/2024 08:38:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES (CPF 040.XXX.XXX-50) em 19/07/2024 09:46:20  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cismiv.1doc.com.br/verificacao/909F-4089-6496-848D>